



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ;

LEI Nº 463/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA para repasse de recursos para custeio de suas atividades;

Art. 2º. O valor do repasse mensal será de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

Art. 3º. O Convênio ora firmado terá duração de 11 (onze) meses, podendo ser renovado pelo período de um (01) ano;

Art. 4º. Os recursos necessários para o objeto do presente, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, bem como sua correspondente para o exercício seguinte:

- 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 44 - ENSINO SUPERIOR
- 239 - Transporte Escolar
- 2.035 - Transporte gratuito a estudantes de nível superior.
- 3.0.0.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0.00.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos

Art. 5º. A Associação prestará contas mensalmente da destinação dos recursos repassados;

LEI Nº 463/2001
Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º. de março de 2001, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 16 de abril de 2001.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal